



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 392

de 18 de novembro de 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 2.570.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta mil cruzeiros reais), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 286, de 17 de novembro de 1993, e com o artigo 43, parágrafo I, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros reais) alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação em recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrada:

Recursos próprios - Excesso de Arrecadação - Tendência

Arrecadado até o dia 17.11.93	CR\$ 90.955.857,43
OrçAdo	CR\$ 22.150.000,00

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

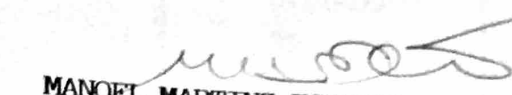
Arrecadação provável	CR\$ 99.224.571,75
Orçado	CR\$ <u>22.150.000,00</u>
Excesso provável	CR\$ 77.074.571,75
(-) Suplementado	CR\$ <u>73.033.888,20</u>
Subtotal	CR\$ 4.040.683,55
Este Crédito Suplementar	CR\$ <u>2.570.000,00</u>
Saldo	CR\$ 1.470.683,55

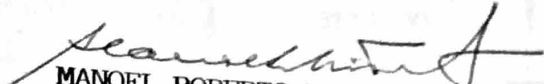



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Cont...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em ____ / ____ / ____ na ____



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 392 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO - CR\$
Câmara Municipal		
1000.01010012.001		
1000.01010012.002	3111-00	1.400.000,00
1000.01010012.002	3111-00	600.000,00
1000.01010012.002	3120-00	30.000,00
1000.01010012.002	3131-00	200.000,00
1000.15824922.007	3132-00	280.000,00
	3113-00	60.000,00
TOTAL		2.570.000,00

6